



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.655, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Retifica o Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.870, de 10 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único - Memorial Descritivo da Área, do Decreto Municipal nº 3.870, de 10 de setembro de 2019 fica retificado nos seguintes termos:

“ANEXO ÚNICO - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

Imóvel: Núcleo urbano informal consolidado denominado Mirante do Sol

Proprietário: Desconhecido

Município: Lagoa Santa/MG

Área: 55.932,435m²

Perímetro: 980,049m



A descrição perítrica do núcleo urbano informal consolidado denominado Mirante do Sol, neste Município de Lagoa Santa/MG, possui as seguintes características, dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.831.723,665m e E 614.315,014m; deste segue com o azimute de 102°20'41" e distância de 241,288 m, até o vértice V2, de coordenadas N 7.831.672,079m e E 614.550,723m; com o azimute de 173°23'44" e distância de 22,971 m, até o vértice V3, de coordenadas N 7.831.649,260m e E 614.553,365m; com o azimute de 169°38'10" e distância de 22,780 m, até o vértice V4, de coordenadas N 7.831.626,852m e E 614.557,463m; com o azimute de 174°18'40" e distância de 54,446 m, até o vértice V5, de coordenadas N 7.831.572,674m e E



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

614.562,860m; com o azimute de $175^{\circ}43'01''$ e distância de 29,885 m, até o vértice V6, de coordenadas N 7.831.542,872m e E 614.565,092m; com o azimute de $174^{\circ}14'41''$ e distância de 30,026 m, até o vértice V7, de coordenadas N 7.831.512,997m e E 614.568,103m; com o azimute de $172^{\circ}04'14''$ e distância de 37,070 m, até o vértice V8, de coordenadas N 7.831.476,281m e E 614.573,217m; com o azimute de $171^{\circ}13'53''$ e distância de 18,361 m, até o vértice V9, de coordenadas N 7.831.458,135m e E 614.576,016m; com o azimute de $282^{\circ}50'51''$ e distância de 205,995 m, até o vértice V10, de coordenadas N 7.831.503,939m e E 614.375,178m; com o azimute de $282^{\circ}47'41''$ e distância de 115,300 m, até o vértice V11, de coordenadas N 7.831.529,473m e E 614.262,741m; com o azimute de $14^{\circ}08'07''$ e distância de 12,207 m, até o vértice V12, de coordenadas N 7.831.541,310m e E 614.265,722m; com o azimute de $20^{\circ}53'45''$ e distância de 27,656 m, até o vértice V13, de coordenadas N 7.831.567,147m e E 614.275,586m; com o azimute de $24^{\circ}03'33''$ e distância de 23,987 m, até o vértice V14, de coordenadas N 7.831.589,050m e E 614.285,365m; com o azimute de $16^{\circ}45'48''$ e distância de 18,331 m, até o vértice V15, de coordenadas N 7.831.606,602m e E 614.290,652m; com o azimute de $15^{\circ}34'21''$ e distância de 25,982 m, até o vértice V16, de coordenadas N 7.831.631,630m e E 614.297,627m; com o azimute de $12^{\circ}50'54''$ e distância de 33,282 m, até o vértice V17, de coordenadas N 7.831.664,079m e E 614.305,028m; com o azimute de $12^{\circ}16'44''$ e distância de 29,087 m, até o vértice V18, de coordenadas N 7.831.692,501m e E 614.311,214m; com o azimute de $7^{\circ}00'39''$ e distância de 29,953 m, até o vértice V19, de coordenadas N 7.831.722,230m e E 614.314,870m; $5^{\circ}43'49''$ e 1,442 m até o vértice VI, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 3.870, 10 de setembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.